

ARQ ex 03/74



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 196⁷⁴

INTERESSADO: Ver. CLERID VIEIRA FALCÃO

PROTOCOLADO SOB N.º 335/74

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 2/74

ASSUNTO:

Projeto de Resolução que constitui uma
Comissão de Inquérito, para apurar as causas /
relacionadas com a paralização das obras e con
sequente desmoronamento da rua Orlando Bomfim.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril a. do ano de mil novecentos e

~~noventa e quatro~~ setenta e quatro, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

E. Batista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/74

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Inquérito, composta de 5 (cinco) membros, - respeitada a proporcionalidade partidária, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar as responsabilidades e as causas relacionadas com a paralização das obras e consequente desmoronamento - da Rua Orlando Bonfim, no Alto de Caratoira, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1974.

Protocolo Geral

Nº 335/74

Em 17 de abril de 1974

Protocolista

Clelio Vieira Falcão
CLELIO VIEIRA FALCÃO
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, visa constituir uma comissão de inquérito que terá por fim, apurar as responsabilidades e as causas relacionadas com a paralização das obras e consequente desmoronamento da rua Orlando Bonfim, no Alto de Caratoira.

Há algum tempo, foi iniciada a obra de melhoria da citada rua. Sem que se conheça os motivos, a referida obra foi paralizada e com o tempo e as constantes chuvas o seu desmoronamento foi total, sem que nenhuma providência fôsse tomada, não obstante o grande risco que tal situação causa aos seus moradores.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Rec. n.º 335/74

H. Presidência

Em 17/04/74

Srs. Vereadores:

A mesa tem em mãos o processo protocolado na Secretaria sob o nº 355/74, de autoria do Sr. Vereador Clério Vieira Falcão, contendo projeto de lei dispondo sobre a criação de uma Comissão de Inquerito para apurar as responsabilidades e causas relacionadas com a paralização das obras e consequente desmoronamento da Rua Orlando Bonfim, no alto de Caratoira, nesta Capital.

A lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973- Lei Organica dos Municipios estabelece: "Art. 26 - Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

X - Criar Comissão de Inquerito e Comissão Especial sobre fato determinado que se inclua na competência do Municipio, sempre que o requerer, pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

A resolução nº 290, de 10-11-958 - Regimento Interno estabelece em seu art. 93 - "Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito à disposição, o requerimento Escrito apresentado à hora do Expediente, que solicite:

a) nomeação de Comissão Especial;

Pelo exposto, indefere a pretensão do vereador, determinando o arquivamento do processo, por considera-lo inconstitucional e anti-regimental.

Sala da Presidencia, 5 de julho de 1974

Claudio José Lopes
H. Secretaria:

Para dar ciência do despacho supra ao ilustre vereador.

Em 10/07/74 C. L. Lopes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

At. Secretaria: *Alameda ao Proc. 4º. 335/74*

Para mandar arquivar.

Em 26/07/74

C. J. [Signature]

A. [Signature] Administrador

Para os devidos processos

Em 29-07-74

[Signature]